

Documento de formalização de demanda de atividade de capacitação fechada (*In Company*) para servidores da área administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, cujo valor do investimento seja inferior ao limite constante no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Senhor Coordenador de Gestão do Quadro de Pessoal,

Em atenção ao disposto nos artigos 23, 68, 72 e 74 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nos artigos 18 a 20 da Política nº 77/2023, que institui a Política de Governança de Contratações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, encaminho, para análise e deliberação, o seguinte pedido de contratação de curso/evento:

1. Curso/Evento: **Programa de Carbono : Uma Estratégia Inovadora de Sustentabilidade**

2. Empresa promotora: **40.253.370 FERNANDA TAINARA VIEIRA NINA**

3. CNPJ da empresa promotora: **40.253.370/0001-55**

4. Preposto Responsável pela empresa promotora: Francisco Henrique Mendonça Nina Cabral

5. E-mail de contato com o preposto da empresa promotora: francisco.nina.homegov@gmail.com e fetavini@gmail.com

6. Dados bancários da empresa promotora:

Banco: 756 - Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob)

Agência: 4041 Conta-Corrente: 20.031-0

7. Coordenadora do evento: **Anelise Polastri Ribeiro**

8 . Data/período do curso/evento: **10/09/2025**

9. Horário das atividades: **10h às 12h**

10. Carga horária do curso/evento: **2 horas**

11. Modalidade de execução do curso/evento: **Telepresencial**

12. Local de realização do curso/evento: **Google Meet.**

Obs.: A palestra poderá ser gravada e a gravação poderá ser disponibilizada internamente ao corpo funcional do TRT9, por tempo indeterminado. Não haverá transmissão ou disponibilização do vídeo no Youtube.

13. Valor do investimento: **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).**

14. Há necessidade de deslocamento de servidores? **Não.**
15. Se sim, de onde para onde e meio de transporte a ser utilizado: **Não se aplica.**
16. O curso/evento está aprovado no Plano Anual de Capacitação em vigor? **Sim**
17. Se sim, informe qual o documento de aprovação: **Vetor nº 333741 e Proad 2973/2025**
18. Se não, informe qual a curso/evento aprovado será substituído pelo ora indicado: **Não se aplica.**
19. Quantidade de servidores participantes no curso/evento: **Sem limite de participações.**
20. Nome e lotação dos servidores participantes no curso/evento:

Sugere-se a participação dos seguintes servidores:

SERVIDORES	UNIDADE
Hilma Maria Wielewski	Secretaria Administrativa - SA
Márcia Aparecida Lutz	Secretaria Administrativa - SA
Rivelino Conciani	Coordenação de Material e Patrimônio - CMP
Cibele Fabiana de Lima	Núcleo de Governança Orçamentária - NGO
Maria Alice da Silveira Mello	Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística - SGE
Cláudio Germano Huf	Coordenadoria de Segurança Patrimonial e Transporte
Rafael Jefferson dos Santos	Seção de Transportes
Clemerson Keiber	SGTIC
Gustavo Beckert Trinkel	Subseção de Manutenção de Equipamentos
Newton Júlio César Serbena	Secretaria de Licitações e Contratos
Lilian Yuriiko Hirae	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Jonathan Felipe Fausto Agner Siqueira	Escola Judicial (EJ)
Mônica Russo Blazek de Souza	Secretaria de Engenharia e Arquitetura (SEA)
Heron Cazarim Marroni	Subseção de Manutenção de Equipamentos
Adriana Medeiros	Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Adevilson Fernandes de São José	Coordenadoria dos Serviços Gerais
João Gabriel Teodoro Guimarães	Seção de Controle
Elisabete Rosana Pfaffenzeller	Seção de Segurança Patrimonial
Cláudia Cristina Thamm Otta	Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras
Anelise Polastri Ribeiro	Seção de Apoio à Sustentabilidade
Sandra Cristina Zanoni Cembraneli	Juíza
Mário Luís Kruger	Seção de Apoio à Sustentabilidade
Caio Nogara Andreatta	Laboratório de Inovação
Abraham Bergamo Pinheiro Bastos	Secretaria Geral da Presidência
Danieli Nunes Fassulla Odebrecht	Vara do Trabalho de Arapongas
Ricardo Leandro Cecone	Laboratório de Inovação
Diego Rodrigues	Secretaria de Licitações e Contratos
Laiz Mieko Mukai	Coordenadoria Gerencial

A lista final será inserida no processo até 5 dias após a realização da palestra.

21. Justificativa da necessidade de participação dos servidores no curso/evento:

A capacitação é conveniente e oportuna, estando alinhada ao compromisso do TRT9 firmado com a adesão ao Pacto Global da ONU, ao Pacto Nacional do Poder Judiciário pela Sustentabilidade e às respectivas ações a eles vinculadas, à Resolução CNJ 594/2024, ao plano estratégico do TRT9, no âmbito “sociedade” (Promover o trabalho decente e a sustentabilidade), ao Plano de Logística Sustentável (Item 20. Programa “Justiça Carbono Zero”), tendo sido expressamente prevista no Plano de Descarbonização (“Melhoria do Inventário”) do órgão.

A capacitação de servidores na implementação de estratégias sustentáveis, com foco na redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE), é fundamental para o engajamento das unidades na elaboração dos inventários de GEE anuais, nas ações de mitigação e compensação desses gases e na comunicação eficaz e transparente dos resultados.

Além disso, a Resolução nº594/2024 do CNJ prevê a sensibilização e a capacitação obrigatórias sobre a temática:

- Art. 3º, §3º: "Os tribunais e conselhos devem promover ações de sensibilização e engajamento do seu corpo funcional e força auxiliar acerca do tema da descarbonização."

- Art. 7º, §3º: "Os órgãos do Poder Judiciário deverão promover uma cultura organizacional favorável à descarbonização, promovendo a formação de servidores(as) para aplicar a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol, de modo a permitir a elaboração interna de inventários, além de cursos de capacitação, campanhas de conscientização e incentivos a práticas sustentáveis."
- A ação visa fortalecer o compromisso institucional e alinhar lideranças às metas de neutralidade de carbono até 2030.

Resultado Esperado:

- 1. Engajamento estratégico: Alta administração sensibilizada e alinhada às metas e compromissos institucionais de sustentabilidade.
- 2. Conformidade normativa: Atendimento à exigência da Resolução nº 594/2024, que prevê capacitação e sensibilização sobre descarbonização para o corpo administrativo.
- 3. Efetividade estratégica:
 - Mobilização de lideranças para priorizar ações de descarbonização.
 - Alinhamento à agenda nacional de sustentabilidade e neutralidade de carbono.
 - Atendimento aos seguintes indicadores da Resolução nº 594/2024:
 - Indicador CultGEE2: Número de ações de capacitação e de sensibilização de emissões de GEE e incentivos a práticas sustentáveis.

22. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação à necessidade a que se destina: A realização da palestra é adequada à proposta considerada no item 21, tendo em vista que atende ao objetivo de sensibilização e capacitação de corpo funcional do TRT9 na temática de emissão de gases de efeito estufa.

23. Conteúdo programático resumido do curso/evento:

1) Por Que Sustentabilidade Importa? (30 min)

- Impactos das mudanças climáticas na economia, sociedade e organizações.
- Compromissos globais: ODS, COP-30 e mercado de carbono no Brasil, Programa Carbono Zero.
- O papel estratégico de lideranças públicas e privadas na economia de baixo carbono.

2) O Programa de Carbono: Um Guia Prático para Sua Organização

- O que é o Programa de Carbono?
- Benefícios estratégicos: economia, engajamento interno e reputação.
- Etapas principais: inventário de emissões, plano de ação e certificação.
- Estudos de caso: exemplos de sucesso em organizações públicas e privadas.

3) Superando Desafios e Alcançando Resultados

- Barreiras comuns: orçamento, engajamento e falta de expertise técnica.

- Soluções práticas para lidar com cada desafio.
- Estratégias para engajar equipes e lideranças.
- Como evitar erros e desperdícios no caminho.

4) O Impacto da Sustentabilidade na Estratégia Organizacional

- Benefícios para o setor público: liderança pelo exemplo e transparência.
- Benefícios para o setor privado: competitividade e alinhamento ao

mercado.

- Passos iniciais para começar agora.

5) Interação com o Público – Perguntas e Reflexões

24. Objetivos gerais e específicos ora do curso/evento:

Objetivo Geral:

Sensibilizar gestores, lideranças e equipes sobre a relevância da sustentabilidade organizacional, demonstrando como o Programa de Carbono pode ser uma solução estratégica e inovadora para reduzir emissões de gases de efeito estufa e alcançar a neutralidade ou carbono zero.

Objetivos Específicos:

- Apresentar o contexto das mudanças climáticas e a responsabilidade das organizações.
- Demonstrar como aplicar o Programa de Carbono em instituições públicas e privadas.
- Inspirar lideranças a adotarem práticas sustentáveis com impacto significativo.
- Esclarecer os principais passos para implementação do programa e superação de desafios.

25. Público-alvo: Diretores, Gestores, Líderes, tomadores de decisão e todo corpo funcional.

26. Metodologia do curso/evento: Exposição dialogada, com interação com público para dúvidas.

27. Material a ser utilizado no curso/evento: Apresentações didáticas, vídeos explicativos e exemplos reais.

28. Instrutoria:

FRANCISCO HENRIQUE MENDONÇA NINA CABRAL

Servidor Público Federal
Tribunal Superior do Trabalho - TST
Chefe da Divisão de Estratégia, Inovação e
Sustentabilidade - DIESIS
(61) 98466-9684 (celular)
francisco.nina.homegov@gmail.com

29. Avaliação: por meio de formulário do Google a ser elaborado.

30. A empresa promotora aceita a contratação por meio de Nota de Empenho e Carta-Contrato? Sim.

31. Foi realizada a reserva de agenda com a empresa a ser contratada? Sim.

32. Servidor indicado para Fiscal do Contrato: Anelise Polastri Ribeiro.

33. Servidor indicado para Fiscal Substituto do Contrato: Fábio Geraldo de Barros.

Anexos – Juntar obrigatoriamente ao processo dos seguintes documentos:

❖ Proposta da Empresa – documento em que conste, no mínimo, os seguintes dados:

- Histórico da empresa;
- Missão, visão e valores;
- Programa da capacitação ofertada;
- Valor da capacitação ofertada;
- Condições de execução do Contrato;
- Razão Social;
- CNPJ;
- Dados Bancários;

❖ 3 (três) documentos comprobatórios de preço de mercado – documentos fiscais ou contratuais de objetos idênticos ou da mesma natureza, em caso de falta de objetos idênticos, emitidos em até um ano anterior à contratação. Estes documentos ou contratos precisam oferecer informações que possibilitem à administração a identificação dos valores praticados por horas-aula ou por unidades de vagas;

❖ Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

❖ Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional (RFB);

❖ Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

❖ Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- ❖ Declaração sobre o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- ❖ Declaração sobre não haver nepotismo no processo de contratação;
- ❖ Declaração de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- ❖ Declaração de aceite do TR.

Curitiba, 22 de julho de 2025

Mário Luís Kruger

Chefe da Seção de Apoio à Sustentabilidade